



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Orós  
Gabinete da Prefeita

Lei Municipal nº. 086/2008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Dispõe sobre a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Orós, sito no Km 01, CE 153, à empresa Bemóveis Industria e Comércio de Móveis LTDA.**


A Prefeita Municipal de Orós, MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, etc. A CÂMARA MUNICIPAL DE Orós, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica doado o imóvel de propriedade do Município de Orós, de dimensões 100m x 100m, comportando área total de 10.000m<sup>2</sup>, situado na CE 153, Km 01, São Geraldo, Orós/CE, com as seguintes confrontações: **Norte:** terreno do Município de Orós; **Sul:** terreno do Município de Orós; **Leste:** terreno do Município de Orós e do Sr. Valdecir Duarte Rolim; **Oeste:** terreno do Município de Orós; à empresa Bemóveis Industria e Comércio de Móveis LTDA, tendo como sócios os Srs. Benvilásio Barbosa Roseno e Benásio Barbosa Roseno.

**Parágrafo Único:** O objeto da doação fica condicionado à construção e instalação de fábrica de móveis pela empresa donatária, sob pena, na eventualidade de descumprimento do presente encargo, reverter o bem ao domínio do Município.

**Art. 2º.-** Ficam revogadas as disposições em contrárias à presente, que passa a vigorar a partir de sua imediata publicação.

PAÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, em 24 de Novembro de 2008.

  
Maria de Fátima Maciel Bezerra  
Prefeita